

## PORTARIA Nº 057/2024

**LEONARDO TADEU BORTOLIN, Presidente da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos fiscais Contratuais são: diário sobre as etapas/fases da execução contratual, tendo por finalidade verificar se a Contratada vem respeitando a legislação vigente e cumprindo fielmente suas obrigações contratuais com qualidade.

**Artigo 1º - DESIGNAR** O colaborador ARNOLD LUYTEN JUNIOR e como suplente MIKEYAS JEFTER SANTOS FERREIRA, como fiscais do Contrato 008/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS E A EMPRESA PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ como n. 18.009.871/0001-31 sediada na Avenida Prainha, Nº 09, Andar Térreo, Sala 110, 111 e 112, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-436, Cuiabá - MT, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de administração e gerenciamento informatizado para a locação de veículos, máquinas e equipamentos, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada (o), em atendimento às necessidades da AMM.

**Artigo 2º** Determinar que o fiscal ora designado, venha a:

- I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato;
- III** - atestar, formalmente as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento para liquidação e pagamento;

**IV** – Emitir relatório;

**Artigo 3º** Dê-se ciência ao funcionário designado e revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2024.

**LEONARDO TADEU BORTOLIN**

**Presidente da AMM**